



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.255, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de “**Rua Jaci Inácio de Melo**”, a Rua H, localizada no Loteamento Teresinha 4, iniciando no cunhal com a Rua Euclides Alexandre Airoldi (Seu Kido) até o entroncamento com a Rua Carmem Maria Geralda dos Santos, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.

José Francisco Ferreira da Luz  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

*fundo*  
Cléia Juçara Airoldi  
Secretaria da Administração e Finanças

*Loteamen*



*Cidade*

Lotes Residenc

